

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 084/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Designar os servidores JOSE GIANNI MEDEIROS COSTA, FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA e MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO DINIZ, sendo dois funcionários do quadro efetivo e um comissionado para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Município, pelo prazo de (01) um ano, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Julho do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### PORTARIA Nº 085/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Designar os servidores JOSE GIANNI MEDEIROS COSTA, FRANCISCO FRANCISMAR DE OLIVEIRA e MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO DINIZ sendo dois do quadro efetivo e um comissionado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Pregão Presencial pelo prazo de (01) um ano, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Julho do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: Licença de uso e manutenção de Software para sistemas informatizados de gestão pública para a contabilidade pública, Sistema de licitação pública, gestão pessoal Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de gestão Tributária, gestão transparência pública portal de transparência para o município, mediante a Lei 8666/93 Art. 57 a duração dos contratos regidos por Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência dos contratos. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2018.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, Tributos, Diversos – 33903901.

– TA de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

NOVA VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e:

TA Nº 00008/2019 ao CONTRATO Nº 00102/2018 - 05.07.19 - Elmar Processamento de Dados EIRELI - EPP.

NOVA FLORESTA, 05 DE JULHO DE 2019.